

JUSTIFICATIVA

O valor da contratação para a aquisição dos adubos, se enquadram na modalidade Dispensa por Limite conforme inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterado pelo decreto nº 9.412/2018. Os adubos serão destinados para os cuidados e a recuperação do gramado do campo de futebol do Estádio Municipal Joaquim Mantana.

Pérola, 21 de Fevereiro de 2022



Maria Sonia Celini
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria 006/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
FONE (44) 3636-1462
RUA DO ROSÁRIO, 202
CEP 87.540-000 - PÉROLA - PP